



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.071/90

DATA: 06.07.90

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cr\$-3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros), para reforço das dotações abaixo:

S U P L E M E N T A Ç Ã O

0500 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
0501 - DIVISÃO DE OBRAS	
0501 - 13764491.09 - AMPLIAR O SISTEMA DE ESGOTO	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$	600.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
0603 - DIVISÃO DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS	
0603 - 16883472.10 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	120.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
0702 - DIVISÃO DE PROMOÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA	
0702 - 08462241.26 - CONSTRUÇÃO DE MAIS UMA ETAPA' DO COMPLEXO ESPORTIVO BARRO PRETO	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$	1.300.000,00
0800 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0801 - DIVISÃO DE SAÚDE	
0801 - 13750212.13 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINIS TRATIVOS	
3120 - MATERIAL DE CONSUMO.....CR\$	300.000,00
0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0901 - ADMINISTRAÇÃO D.D.E.	
0901 - 04163531.23 - PISTA DE ARREMATE	
4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....CR\$	<u>1.300.000,00</u>
T O T A L.....CR\$	3.620.000,00

Art. 2º) - Os recursos para a cobertura das despesas correrão pelo excesso de arrecadação, já constatado no valor de Cr\$ 3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil cruzeiros).



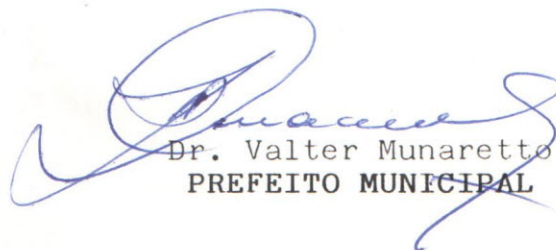
Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO


Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Julho do ano de 1.990 (um mil novecentos e noventa), 102ª da República e 35º do Município.



Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se



Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO